DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.071, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão para Avaliação de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades Privadas para execução de serviços de atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações dadas pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades privadas para execução de serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência junto à SME - Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, composta pelos membros abaixo descritos:

I – SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO MONTEIRO RG. nº 29.***.***-*

Representante do Departamento do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação

II – VITOR LUIZ LIMA CORRÊA RG nº 44.***.***-

Representante do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria da Educação

III – MÁRCIO VINICIOS DE ANDRADE VILALVA RG nº 44.***.***-*

Representante do Departamento de Contabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Art. 2º As regras para avaliação do Credenciamento estão estabelecidas na Resolução nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na dada da publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.525, de 14 de dezembro de 2020.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 18 de outubro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.072, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação da comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, referente a execução de Serviços de Atendimento Educacional Especializado aos educandos portadores de deficiência, cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular e Projeto "Iniciação Musical e Instrumental."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações dadas pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e avaliação das Parcerias celebradas pela Prefeitura Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos membros abaixo descritos:

I – MASSUMI KIWADA TOYODA RG nº 6.***.***-*

Representante do Departamento de Administração e Finanças da Educação

II – ERICA CRISTINA DE ARAÚJO SILVA RG nº 41.***.***-*

Representante do Departamento da Tesouraria da Estância Turística de Pereira Barreto

III – LUCIA PEREIRA MENEZES BERTUOLI RG nº 22.***.***-*

Representante do Expediente e Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Pereira Barreto

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil na área da Secretaria Municipal de Educação com vigência a partir de 2 de janeiro de 2023.

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor do Contrato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na dada da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 18 de outubro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.077, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prescrição de

Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Israel Claro de Oliveira e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 11264, em 22 de setembro de 2022, de Israel Claro de Oliveira, solicitando a Prescrição do débito de Taxa de Licença do exercício financeiro de 1995, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de **Israel Claro de Oliveira**, relativo à Taxa de Licença, referente ao exercício financeiro de 1995, Inscrição Municipal nº 942;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativa à Taxa de Licença, referente ao exercício financeiro de 1995, Inscrição Municipal nº 942, em desfavor de Israel Claro de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de outubro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.078, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Salviano José Vieira e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 11001, em 15 de setembro de 2022, de Neuza Vieira, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, referentes aos exercícios financeiros de 1992 a 1995, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributos lançados em nome de **Espólio de Salviano José Vieira**, relativos ao IPTU do imóvel urbano, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1023701, referente aos exercícios financeiros de 1992 a 1995 localizado na Rua José de Oliveira nº 2373, Bairro Jardim Ipê.

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do imóvel urbano cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1023701, referente aos exercícios financeiros de 1992 a 1995, localizado na Rua José de Oliveira nº 2373, Bairro Jardim Ipê.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de outubro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.883, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Designa gestor das parcerias com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipalda Educação".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Nos termos dos artigos 2º, VI e 61, ambos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nomear o servidor ADRIANO ORTEGA DE BRITO, RG. Nº 12.***.***, Contador da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, para função de gestor das parcerias celebradas com A.P.A.E de Pereira Barreto, A.P.A.E. de Mirandópolis e Aerfac, Organizações da Sociedade Civil, através de Termo de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de outubro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.884, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o memorando nº 413/2022, de 18 de outubro de 2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, *caput* e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Ana Flávia Zambon dos Passos**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.***.***-* SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 50903, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 18 de outubro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de outubro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.885, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 12075 em 17 de outubro de 2022, formulada por Angela Maria da Silva, no qual requer o saldo remanescente da compensação de tributos na Licença Prêmio, correspondente a 19 (dezenove) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 19 (dezenove) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Angela Maria da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.***.***, matrícula funcional GP/nº 42358, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/06/2014 a 08/06/2019 (1ª e 2ª etapa/mês), **com descanso no período de 21/11/2022 a 09/12/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.886, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o memorando nº 415/2022, de 21 de outubro de 2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, *caput* e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Nayara Sobrinho Lameu**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.***.***-* SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 55622, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 20 de outubro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de outubro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10017/2022

PROCESSO Nº 0183/2022

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2022

CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Objeto: Operacionalização pelo prazo de 10 anos, sob o regime jurídico de concessão, dos serviços de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, especificamente na rota urbana, com utilização de 01 (um) veículo, do tipo urbano, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados e ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos.

Passa a fazer parte do Anexo I - Termo de Referência a seguinte informação:

a) A quilometragem prevista para o trajeto é de 20 km;

b) O tempo de percurso do trajeto é estimado em 1h20min

c) Fica alterado o anexo III - Grade de horário, que contemplava 18 (dezoito) viagens, para a nova grade que contempla 12 (doze) viagens

Fica alterada a Planilha de composição de custos, com a previsão de remuneração no valor de R$ 43.383,39 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)

Fica alterado o item 7.1.2 do Edital que passa a ter a seguinte redação:

7.1.2 – A proposta deverá contemplar o valor mensal a ser cobrado da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto a titulo de subsídio, não superior a R$ 43.383,39 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

Fica alterado o item 1.2 do instrumento convocatório, para até as 14 horas e 30 minutos do dia 05 de dezembro de 2022.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Para mais informações e o edital completo e seus anexos, bem como as alterações, poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8505 e 8569, pelo email licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda no site www.pereirabarreto.sp.gov.br

Pereira Barreto, 27 de outubro de 2022.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

ATO DA MESA Nº 04, DE 21/10/2022

"Dispõe sobre o pagamento das diferenças dos subsídios dos Senhores Vereadores, de acordo com a Resolução 03, de 08 de outubro de 2019 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, com base no art. 22 da Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto e ***decisão proferida nos autos do Proc.: 1000837-84.2020.8.26.0349 TJSP;***

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizada a Contabilidade da Câmara Municipal de Pereira Barreto a efetuar o pagamento das diferenças dos Subsídios a que tem direto os Senhores Vereadores, no corrente exercício, de acordo com a Resolução 03/2019, conforme decisão proferida nos autos do Proc.: 100837-84.2020.8.26.0439 (TJSP).

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente ato correrão por contas das dotações próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de outubro de 2022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
PRESIDENTE
SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO
GILBERTO MARQUES
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

ATA DA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PRESIDENTE: TARLEI ARLEI BENEVIDES

1º SECRETÁRIO: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES E SECRETARIADA PELO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO.** HAVENDO NÚMERO LEGAL A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS",** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE PEDIU UM MINUTO DE SILÊNCIO EM RESPEITO E SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, SEUS FAMILIARES E A TODOS DA LINHA DE FRENTE DE COMBATE E DE ENFRENTAMENTO A ESSA PANDEMIA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. O PRESIDENTE TARLEI ARLEI BENEVIDES COMUNICOU A TODOS OS VEREADORES QUE EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ARTIGO 293 DO REGIMENTO INTERNO, O **PROJETO DE LEI Nº 81/2022** QUE **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 (LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)",** SERIA COLOCADO SOBRE A MESA DURANTE AS PRÓXIMAS DUAS SESSÕES ORDINÁRIAS, NOS DIAS 24 E 31 DE OUTUBRO, PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS POR PARTE DOS VEREADORES. EM SEGUIDA PASSOU-SE À LEITURA DA ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES AO PROJETO DE LEI Nº 81/2022 QUE "ESTIMA A

RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023" (LOA-2023), REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022 E APÓS À LEITURA DOS PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 81/2022 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2023". **LEITURA DO OFÍCIO Nº 70/2022,** RECEBIDO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, SOLICITANDO QUE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO SOB O Nº 370 FOSSE DEVOLVIDO À PREFEITURA, TENDO EM VISTA JÁ HAVER MATÉRIA SOBRE O ASSUNTO. O PROJETO DE LEI Nº 79/2022 FOI DEVOLVIDO AO EXECUTIVO. **LEITURA DA MENSAGEM RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO Nº 81/2022,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 82/2022** QUE **"REVOGA OS ARTIGOS 2º AO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 3453, DE 28 DE JULHO DE 2006, BEM COMO A LEI Nº 4.113, DE 12 DE ABRIL DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DA MENSAGEM RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº 82/2022,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 83/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, À TÍTULO DE SUBVENÇÃO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022,** DE AUTORIA DO VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN QUE **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA XI DE AGOSTO (PÓSTUMA) AO ARTISTA OTACIANO ALVES DOS SANTOS (NEGO FRIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** - OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 108, 109 E 110/2022 –** OFICIADAS. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 50/2022 –** OFICIADO. **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 77, 78 E 80/2022. ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 77/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.782 DE 27 DE JUNHO DE 1990, A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL OBJETO DA MATRICULA 14.302 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE P. BARRETO, EXCETO AS ÁREAS CONSIDERADAS INSTITUCIONAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO,**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

CONSTANTES DA PRESENTE MATRÍCULA, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, PARA LOTEADOR CONSTRUTOR SELECIONADO, PRODUZIR E COMERCIALIZAR UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADA A PÚBLICO ALVO DE PROGRAMAS HABITACONAIS APÓS PARCELAMENTO DA ÁREA DENTRO DO PROGRAMA HABITACIONAL INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 64.419, DE 28 DE AGOSTO DE 2019, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO 65.835 DE 29/6/2021, EM ARTICULAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A MORADIA DA ESFERA FEDERAL E OFERECER O MENCIONADO MÓVEL EM GARANTIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO", EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 78/2022** QUE **"INSTITUI O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 80/2022** QUE **" DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.885, DE 27 DE ABRIL DE 2022, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE - OS PROJETOS APROVADOS FORAM ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE **AO PEQUENO EXPEDIENTE :** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: LUÍZ BOLÃO, NÍLSON ALVES MARTINS, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, WALTER CAMPOS DE SOUZA, GILBERTO MARQUES, VIRGÍLIO TRENTIN, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO E TARLEI ARLEI BENEVIDES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.022.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

022 - 19/10/2022 16:22

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 51/2022

OFICIE-SE
S.S. 24 / 10 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o Serviço Municipal de Defesa Civil é unidade do Departamento de Segurança Pública responsável por articular, coordenar e gerenciar ações de redução de desastres no Município e a ele compete atender imediatamente a população atingida por qualquer tipo de desastre, reduzindo perdas materiais e humanas;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de capacidades, qualificação e profissionalização, bem como de uma cultura em defesa civil em caráter permanente dos agentes públicos;

Considerando a necessidade de atuação articulada entre os entes federativos, a abordagem sistêmica das ações em defesa civil e a prioridade das ações preventivas proteção e relacionadas à minimização de desastres.

1- Qual a atual estrutura do Serviço Municipal de Defesa Civil? Informe: a) local, horário de funcionamento e telefone para atendimento; b) chefe responsável; c) quantidade de servidores lotados com o respectivo cargo ocupado e jornada de trabalho exercida; e) os meios de transporte, ou seja, veículos, acessórios e insumos usados para realizar o deslocamento dos profissionais da defesa civil; e, f) equipamentos, aparelhos ou ferramentas para apoio às ações de proteção e defesa civil.

2 - O Serviço Municipal de Defesa Civil possui equipe capacitada para fazer a primeira intervenção nas situações emergenciais ocorridas no município? Se positivo, qual a capacitação oferecida para os seus agentes para as ações de proteção e defesa civil nos últimos 5 (cinco) anos. Encaminhe cópia dos certificados correspondentes.

3 - O Serviço Municipal de Defesa Civil buscou alguma parceria com órgãos dos Sistemas Estaduais e Federais de Defesa Civil? Se positivo, informe as atuais parcerias existentes.

4 - O Serviço Municipal de Defesa Civil tem atuado na prevenção, preparação, resposta e reconstrução para ocorrências de inundações, deslizamentos e demais eventos adversos e desastres naturais no município? Se positivo, esclareça quais os programas, projetos e atividades desenvolvidas nesse sentido nos últimos 5 (cinco) anos.

5 - O Serviço Municipal de Defesa Civil tem estabelecido procedimentos e preparado a desocupação rápida e segura dos moradores em caso de ocorrência eventos de risco? Se positivo, informe os procedimentos atualmente existentes no órgão.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 19 de outubro de 2022

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 408/2022 - 19/10/2022 16:22

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 409/2022 - 20/10/2022 14:46

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 52/2022

OFÍCIO - SS
S.S. 24/10/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que por meio do Processo de Contratação Direta nº 210/2022, Dispensa nº 160/2022 a Prefeitura contratou a empresa Decisivo Auditoria e Consultoria Contábil Ltda para a prestação de serviços de auditoria nas movimentações financeiras (arrecadação e pagamentos), patrimoniais (aquisição e utilização de bens e estoques) e econômicas (geração de receitas e despesas, inclusive de honorários médicos e funcionários) da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto/SP pelo valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Considerando que em consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa contratada verificou-se que ela possui menos de um ano de existência;

Considerando que em consulta ao endereço declarado pela empresa contratada na ferramenta do *Google Maps Street View* verificou-se que no local existe apenas um imóvel residencial sem qualquer referência a empresa de auditoria e consultoria contábil;

Considerando que em consulta ao Portal de Transparência da Prefeitura Municipal verificou-se que a empresa contratada já prestou serviços ao Município de perícia técnica contábil/tributária para apuração de possível irregularidade fiscal de contribuintes específicos (três inscrições) com demonstrativo de valores devidos pelo valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Considerando que em consulta ao site do Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) verificou-se que o profissional responsável pela empresa contratada não possui registro naquela plataforma, cujo objetivo é oferecer ao judiciário e à sociedade uma lista de profissionais qualificados que atuam como Peritos Contábeis;

Considerando que a contratação de serviços técnicos de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias é necessário a comprovação de que os profissionais ou empresas contratados possuam **notória especialização** decorrente de **desempenho anterior**, **estudos**, **experiências**, **publicações**, **organização**, **aparelhamento**, **equipe técnica**, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades a fim de permitir inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

1 - Encaminhe cópia na íntegra do i) PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 088/2022, DISPENSA 071/2022, acompanhado do respectivo ii) contrato e termos aditivo, se houver, bem como cópia de iii) todo o trabalho desenvolvido pela empresa nesse contrato e informe qual foi o servidor da Prefeitura que acompanhou e fiscalizou os trabalhos prestados.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 409/2022 - 20/10/2022 14:46

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

2 - Encaminhe cópia na integra do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 210/2022, DISPENSA 160/2022, acompanhado do respectivo contrato, bem como informe qual será o servidor que acompanhara e fiscalizará os trabalhos a serem prestados.

3 – Por quais razões a contratação do serviço de auditoria nas movimentações financeiras, patrimoniais, e econômicas da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto/SP limitou-se exclusivamente ao período de **01 de setembro de 2020** e **31 de agosto de 2022**, tendo em vista que a entidade se encontra sob intervenção municipal desde **abril de 2020** e, anteriormente, permaneceu sob intervenção durante os anos de **2015**, **2016** e parte de **2017**?

4 - Qual a experiência que a empresa possui na área objeto da contratação que justificou a Prefeitura tê-la contratado e o preço por ela cobrado, tendo em vista que existe há menos de um ano? Encaminhe cópia de todos os documentos que comprovem o desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, bem como informe qual a equipe técnica da empresa contratada.

5- Encaminhe cópia do currículo do contador responsável pela perícia.

6 – Esclareça por quais razões no endereço declarado pela empresa contratada não existe nenhuma referência a empresa de auditoria e consultoria contábil existindo no local uma residência.

7 - Caso seja apurado pela empresa contratada alguma irregularidade nas movimentações financeiras, patrimoniais e econômicas, inclusive de honorários médicos e funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto/SP quais são as providências que a Prefeitura pretende adotar considerando que durante o período de auditoria a entidade se encontrava sob intervenção municipal?

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 19 de outubro de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 417/2022 - 21/10/2022 17:06

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 53/2022

OFICIE-SE
S.S. 24/10/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que por meio do **Decreto nº 5.988, de 5 de julho de 2022** a Prefeitura Municipal prorrogou por mais 6 (seis) meses a intervenção do Município na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, bem como designou como interventor o Senhor **Marcos da Silva Ataide**;

Considerando que o interventor tem feito uso ostensivo de sua rede social para postar as medidas que têm sido por ele tomadas na entidade durante sua gestão, em especial a celebração de novos contratos e até mesmo a solicitação de doações via "Pix" para o pagamento de dívidas da entidade;

Considerando que apesar das medidas administrativas bem sucedidas anunciadas pelo interventor em sua rede social, chegou ao conhecimento desses vereadores que a saúde financeira da Santa Casa tem se agravado nos últimos meses com o suposto atraso no pagamento de funcionários, fornecedores, bem como a insuficiência dos recursos públicos repassados pela Prefeitura até o fim desse ano, fato que deve ensejar novo pedido de verba pública;

Considerando que o Portal de Transparência da Santa Casa disponível em seu site oficial na internet se encontra desatualizado contendo informações somente até o mês de maio de 2022.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe e informe o seguinte:

1 – O pagamento dos salários, férias, terço de férias e 13º salário dos funcionários da Santa Casa de **julho de 2022** até a **presente data** foram pagos em dia? Encaminhe relatório contendo nome do funcionário, cargo ocupado, jornada de trabalho exercida, salário, data de vencimento e pagamento das referidas verbas salariais durante cada mês referente ao período de julho de 2022 até a presente data e informe se houve **atraso no pagamento** de alguma das referidas verbas salariais durante esse período e discrimine quais meses esse atraso ocorreu.

2- Existe saldo financeiro suficiente para o pagamento das parcelas do 13º salário dos funcionários da Santa Casa no presente ano?

3- O pagamento dos prestadores de serviços e fornecedores em geral da Santa Casa de **julho de 2022** até a **presente data** foi pago em dia? Encaminhe relatório contendo nome do prestador e fornecedor, bem ou serviço por ele fornecido, data de vencimento da fatura e data de pagamento e informe se houve atraso no pagamento de alguma das referidas faturar durante esse período e discrimine quais meses esse atraso ocorreu.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 417/2022 - 21/10/2022 17:06

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

4- Encaminhe relatório circunstanciado demonstrando todas as medidas administrativas adotadas pela atual intervenção da Santa Casa a fim de reduzir as despesas, aumentar as receitas e atenuar a crise financeira da entidade, notadamente durante o período de **julho de 2022** até a **presente data**, em especial no que se refere a rescisão e celebração de novos contratos informando a relação de todos os contratos atualmente existentes, nome do contratado, objeto do contrato, valor e prazo de vigência.

5- Encaminhe relatório circunstanciado contendo a evolução da dívida da Santa Casa durante os últimos 12 (doze) meses e as medidas adotadas para o seu pagamento.

6- Existe algum protesto de título contra a Santa Casa? Se positivo, encaminhe a relação correspondente.

7- Encaminhe cópias dos balancetes contábeis **de julho de 2022** até a **presente data.**

8- Os atuais recursos repassados pela Prefeitura à Santa Casa serão suficientes para o custeio de suas atividades até o fim desse ano? Se negativo, informe por quais razões os valores repassados serão insuficientes.

9- Por quais razões o Portal de Transparência da entidade está desatualizado? Informe as providências adotadas a fim de corrigir as falhas apontadas.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2022.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 407/2022 - 19/10/2022 16:05

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 111/2022

OFÍCIO S.S. 24/10/2022 PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de proceder o recapeamento asfáltico e o reparo nas guias e sarjetas da Rua Rodrigues Alves, nas proximidades dos números 418 e 469.

JUSTIFICATIVA: Nesta rua o asfalto está totalmente deteriorado, cheios de buracos, com as pedras do pavimento se soltando. Os moradores reclamam do empoçamento da água, gerando sujeira, criação de lodo e buracos e, principalmente o risco da dengue.

Já as guias e sarjetas estão danificadas, comprometendo o escoamento da água que vem forte e desce pelo barranco, acompanhada de terra vermelha levando o lixo pela Avenida Padre Valentim Felipe Stefanoni abaixo e, quando chove a situação fica pior, para desespero dos moradores.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 19 de outubro de 2022

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 407/2022 - 19/10/2022 16:05

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 407/2022 - 19/10/2022 16:05

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

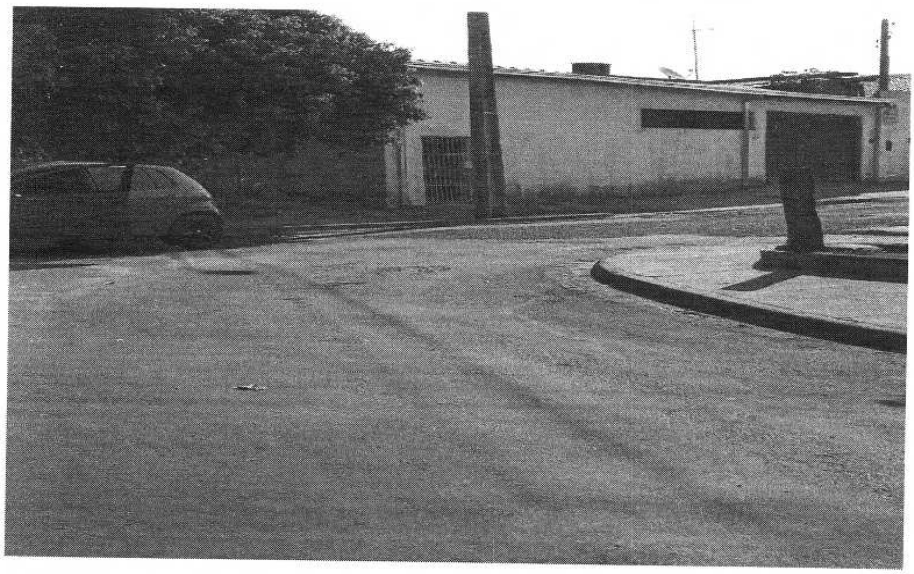



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 407/2022 - 19/10/2022 16:05

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 407/2022 - 19/10/2022 16:05

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 410/2022 - 21/10/2022 12:57

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 112/2022

OFÍCIO S.S. 24 / 10 / 2022

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade de proceder a manutenção e a realização de reparo na estrada de acesso à Fazenda Maria Ofélia.

JUSTIFICATIVA:- A referida estrada encontram-se totalmente sem condições de tráfego, e nas condições atuais da mesma permitem a realização dos trabalhos com menos despesas em função das condições da umidade do solo, e o principal fator da indicação é as péssimas condições de trafegabilidade das mesmas , e com a chuva é um atoleiro só, o que vem dificultando o trânsito dos usuários e causando danos aos veículos que por ela transitam.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2022

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 411/2022 - 21/10/2022 13:00

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 113/2022

OFÍCIO S/S. 24/10/2022

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade para que proceda a limpeza geral em toda a cidade, com retirada de entulhos , matos, roçagem das áreas públicas municipais, galhos e após, que seja efetuada a pintura com cal, das guias nas principais ruas e avenidas, visando às festas de final de ano.

JUSTIFICATIVA: Nesta época de chuva a grama e as ervas daninhas crescem exageradamente. Muitas praças e passeios públicos encontram-se tomados pelo mato. Isto acaba por prejudicar o aspecto visual da cidade, o que não é interessante, principalmente no final do ano, período em que muitos visitantes vêm para o município por ocasião do Natal e Ano Novo, e podem levar uma imagem ruim da cidade.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2022

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 412/2022 - 21/10/2022 13:07

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 114/2022

OFÍCIO S.S. 24/10/2022

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providências, em caráter de urgência, para fins de implantação de uma lombada eletrônica na avenida Benedito Jorge Coelho.

JUSTIFICATIVA: A Avenida Benedito Jorge Coelho, é caracterizada por um intenso tráfego de carros e motocicletas. Não raramente, no trecho compreendido entre o Veteranos Esporte Clube, a zoonose, e o Talismã veículos, datem-se constatado a ocorrência de inúmeros acidentes, causando muitos transtornos e graves ferimentos às vítimas, que são moradores de nossa cidade. De fato, observa-se que os motoristas que por ali trafegam não respeitam o limite máximo de velocidade das vias públicas e as faixas de pedestres.

Diante das razões expostas, a implantação de lombadas eletrônicas trará, indubitavelmente, mais segurança à população da cidade de Pereira Barreto.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2022

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 414/2022 - 21/10/2022 15:38

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 115/2022

OFIC. 24.10.2022

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade que proceda à instalação de quatro braços de iluminação pública, localizado no trecho da Avenida Benedito Jorge Coelho esquina com a avenida Missao Akisue, ao lado do Depósito Adelfa Materiais de Construção .

JUSTIFICATIVA: Nos ponto supracitado não há os braços de iluminação pública, trazendo transtornos a moradores e transeuntes. A escuridão impera neste local, e o risco de assaltos é muito grande. Também a falta de iluminação é cenário propício para atividades ilegais e menos nobres,. No caso esse trecho que fica ao lado do Adelfa Materiais de Construção, trata-se de uma área que este trecho da via dá acesso a vários bairros, com um fluxo considerável de pessoas diariamente, os moradores dos bairros, encontram-se com sua segurança ameaçada. Um pequeno investimento, talvez quatro braços de luz, que traria um grande benefício à população.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2022

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Ponto 1. Título: 21out.22 10:53

Ad-hoc

⌂Avenida Benedito Jorge Coelho, Pereira Barreto SP, BR

◷ 21-out.-22 10:53:36

⌖ -20.62691, -51.10052

UTM:22s 489528 7719140

MGRS:22KDC8952719139 (±5m)

Altitude: 364 (±3m)

Título: O273 (±13°,V)

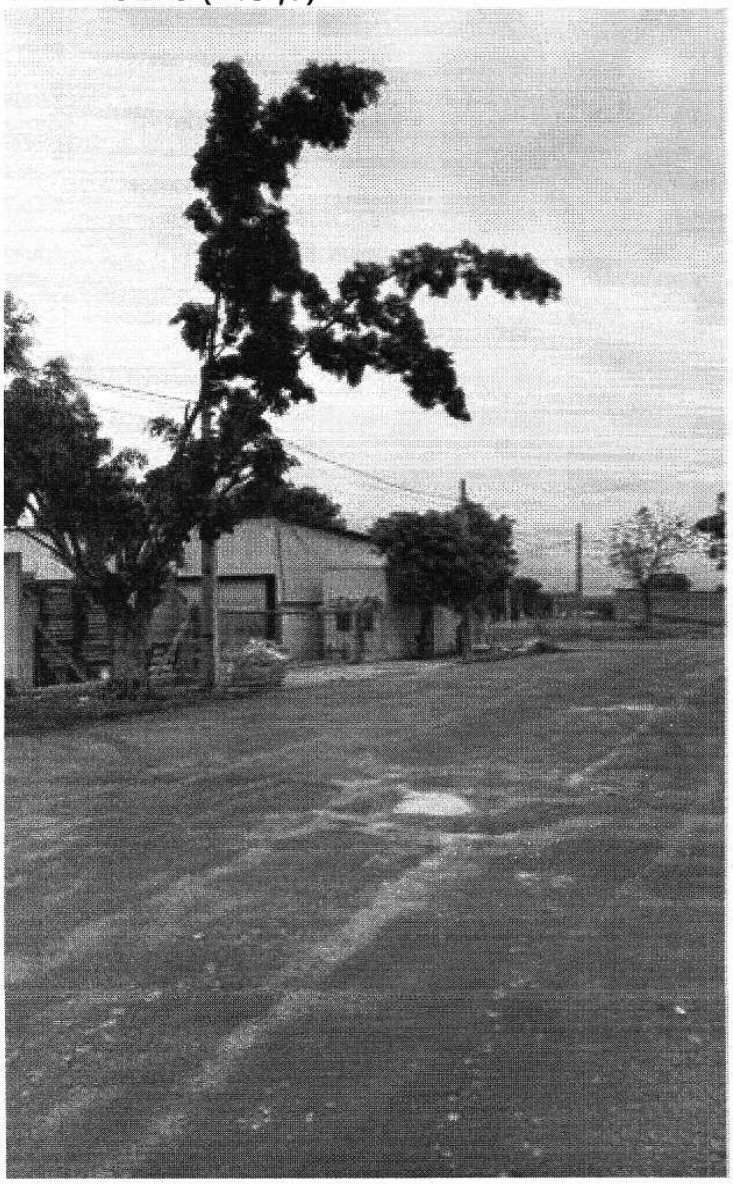

Ponto 1. Título: 21out.22 10:52

Ad-hoc

⌂Avenida Benedito Jorge Coelho, Pereira Barreto SP, BR

◷ 21-out.-22 10:52:17

⌖ -20.62712, -51.10022

UTM:22s 489559 7719116

MGRS:22KDC8955819116 (±8m)

Altitude: 365 (±9m)

Título: O279 (±13°,V)

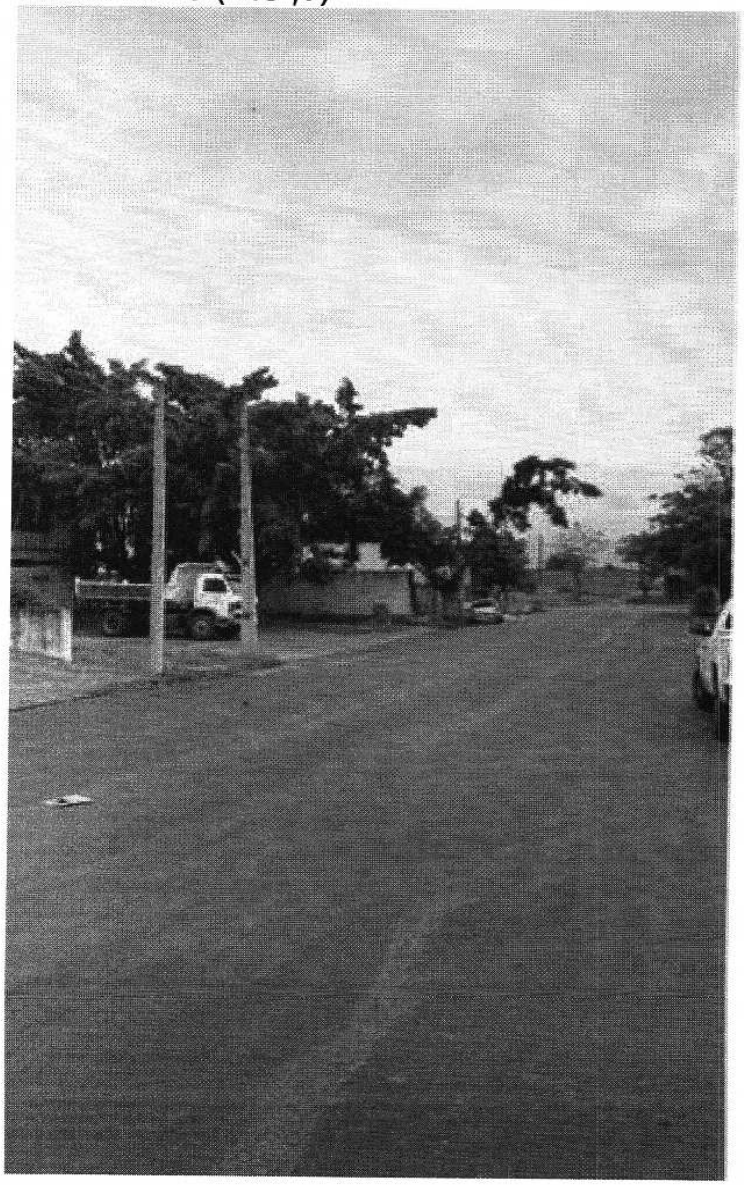

PROTOCOLO 415/2022 - 21/10/2022 15:52

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 116/2022

OF. S.S. 24/10/2022

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de se restabelecer as mãos de direção das diversas vias que tiveram os sentidos alterados há alguns anos.

JUSTIFICATIVA: Há alguns anos a Prefeitura incluiu num "pacote" diversas ruas que tiveram suas mãos de direção alteradas. Em sua maioria, ruas que antes tinham mão dupla e depois destas mudanças passaram a ter mão única. Acontece que muitas destas ruas não têm porque ter mão única, haja vista o tráfego pífio de veículos, não trazendo qualquer risco ou prejuízo ao trânsito. É o caso das ruas Dona Lili, Ceará, Rio Grande do Norte, entre outras. A população vem pedindo a reversão destas mudanças. Que se deixe mão única apenas nas vias em que realmente houver necessidade.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2022

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 117/2022

24/10/2022

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que tome as devidas providências visando à substituição da tampa do bueiro localizado no cruzamento da Rua Espírito Santo com a Cozo Taguchi.

JUSTIFICATIVA: A tampa existente neste bueiro está totalmente destruída. Além da grande quantidade de lixo que é carregado pela enxurrada para dentro da galeria, há o risco de acidentes, como a queda de uma criança, por exemplo, que poderia ser fatal. A tampa evita estes problemas.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2022

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

PROTOCOLO 416/2022 - 21/10/2022 16:17

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 118/2022

OFÍCIO S.S. 24/10/2022

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da municipalidade para que proceda o recapeamento da Via de Acesso Saitaro Massuda deste o Auto Posto Apoio 2 G, até a Rodovia Dourival da Silva Louzada.

JUSTIFICATIVA: Esta Via é hoje muito importante para nossos munícipes, é grande o movimento de caminhões, carros e motocicletas transitando nesta via, por isso precisa ser cuidada, começando pelo recapeamento asfáltico com a máxima urgência Possível.

A falta de asfalto neste trecho está causando transtornos aos motoristas devido as pedras estarem se soltando, cada vez mais aumentando os buracos e encontra-se sem pintura, podendo causar graves acidentes.

PROTOCOLO 418/2022 - 21/10/2022 17:21

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2022

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 419/2022 - 21/10/2022 17:22

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 119/2022

24/10/2022

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de se recapear o asfalto da Avenida Brasil, no trecho compreendido da Avenida Jonas Alves de Melo, sentido ao trevo do Asilo Parque Frederico Ozanan, o " Lar dos Idosos".

JUSTIFICATIVA: Este trecho da Avenida Brasil encontra-se praticamente sem asfalto. Somente as pedras restaram na via. Isto mancha a imagem da cidade, já que este trecho localiza-se no Centro. Não adianta revitalizar o restante da Avenida Brasil, se seu início permanecer neste estado de penúria.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2022

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Vereador do PV

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 22/2022

OFÍCIO S.S. 24/10/2022 PRAZO LEGAL

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos ao Escritor Luís de Oliveira em reconhecimento ao seu talento e dedicação em formentar a literatura em nosso Município.

Luís de Oliveira , nasceu em 1995, é professor, autor de quatorze livros e fundador da Editora "A Arte da Palavra".

Formado em Licenciatura e Bacharel em Educação Física na FISMA - Faculdades Integradas Stella Maris em Andradina - SP.

Divide o seu tempo entre a Educação Física Escolar, a Formação de Jovens Escritores e projetos de fomento à leitura no interior de São Paulo.

Requeiro ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, ao homenageado.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 8 de agosto de 2022.

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 23/2022

OFÍCIO Nº 24/10/2022
PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos ao Escritor Josué Gomes do Nascimento em reconhecimento ao seu talento e dedicação em formentar a literatura em nosso Município.

Josué, escritor pereriabarretense, casado, pai de dois filhos, formado em letras, funcionário público, amante da literatura e filosofia.

Lançou duas antologias de suspense e terror e com a participação de uma escritora portuguesa.

Tem outras obras a serem impressas, mas conciliar o trabalho com a paixão não é nada fácil.

Recentemente lançou a obra "Filhos da Perversão", que segundo os leitores Betas trouxe uma perspectiva de observação sobre o mundo que ainda não foi explorada. Uma reflexão panorâmica sobre a histórias, as fases filosóficas, a religião e o mundo atual.

Requeiro ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, ao homenageado.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 31 de agosto de 2022.

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 24/2022

24/10/2022

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos a Escritora Gabriela Cera em reconhecimento ao seu talento e dedicação em formentar a literatura em nosso Município.

Gabriela de Souza Cera sonha em ser escritora de literatura juvenil, estilista e matemática.

Atualmente mora em Pereira Barreto-SP, cursa licenciatura em matemática na UNESP, campus de Ilha Solteira, e é violinista na Orquestra Jovem de Ilha Solteira (OJISA).

É autora do livro "Há contos na aleatoriedade" pela editora A Arte da Palavra.

Requeiro ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, ao homenageado.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 31 de agosto de 2022.

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 27/2022

24 10 2022

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos ao Escritor Antônio Garcia de Oliveira em reconhecimento ao seu talento e dedicação em formentar a literatura em nosso Município.

Antônio Garcia de Oliveira nasceu no auge da Segunda Grande Guerra, no final do ano de 1940. Seu pai administrava fazendas de cafezais e de gado.

Aos seis anos, mudaram-se para um bairro da cidade de Bauru.

Crescido em seio de família simples e por necessidade de logo cedo trabalhar, os quatro anos ginasiais foram turbulentos, com interrupções seguidas na aprendizagem.

Na adolescência trabalhou em cartório como office-boy, e também numa grande casa de comércio varejista e atacadista, de secos e molhados.

Foi convocado para o Exército, serviu na Artilharia de Fronteira, em Mato Grosso.

Após o período obrigatório do serviço militar, conseguiu aprovação no concurso de Vigilante Rodoviário do DER, no Estado de São Paulo. Exerceu essa profissão, trabalhando nas rodovias: Anchieta, Anhanguera, Raposo Tavares, Rondon e Washington Luiz, por quatorze anos.

Formou-se professor e requisitou exoneração da rodoviária.

Formação: Graduado em Ciências Sociais, com História, Filosofia Política e Cívica. Graduado em Geografia, Pedagogia com Administração, Orientação e Supervisão Educacional.

Participou de cursos de extensão como História e Geografia da França, Didática Educacional, Didática Instrucional e Conceitos Pedagógicos com certificados e Planos e Projetos Específicos.

Concursado no Magistério oficial, como titular, ocupou a cadeira de Geografia, depois nomeado em comissão para o cargo de Diretor, onde se aposentou.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Especialista de Trânsito urbano e rodoviário, Diretor e Diretor Geral de Trânsito.

Somando-se 36 anos de funcionalismo oficial e privado.

Obras: Criador de Centros Cívicos e seus respectivos Estatutos e jornais do aluno.

Livros: Referente às pesquisas sobre o idoso;

Livro: referente às pesquisas dobre desativação e privatização de Ferrovias e outros órgãos;

Livro: Políticas Públicas e sociais.

Casou-se em 1970 com a Professora Mestra Gizelda Maria Almeida de Oliveira, com quem permaneceu casado por 49 anos, quando ela veio a falecer em 2019.

Tiveram 3 filhos: Liliana Maria (em memória), Luís Antônio e o caçula Leonardo.

Requeiro ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, ao homenageado.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de outubro de 2022.

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 28/2022

OFÍCIO Nº 95
24/10/2022

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos ao Escritor João Perles em reconhecimento ao seu talento e dedicação em formentar a literatura em nosso Município.

É formado em jornalismo, com pós-graduação em "Línguas e práticas pedagógicas em comunicação e linguagens".

Foi professor de "Teorias da comunicação" , "Metodologia da pesquisa" e "Jornalismo especializado".

É autor de: "O gênero textual no suporte jornal: controvérsias e proposta"; "Comunicação: conceitos, fundamentos e história"; "Estética e construção de sentidos na revista Veja e Folha de S. Paulo"; "Pérolas e poesias"; "A poesia em Blogs"; e o "Pó e o tempo".

Requeiro ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, ao homenageado.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de outubro de 2022.

VIRGILIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 29/2022

OFÍCIO Nº S.S. 24/10/2022

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos a Escritora Lohayne Brito em reconhecimento ao seu talento e dedicação em formentar a literatura em nosso Município.

Nascida em Pereira Barreto, conheceu seu amor pela leitura ao ganhar seu primeiro livro: "As aventuras de Pi" , e desde então nunca mais parou de ler.

Durante o ensino fundamental e médio, seu cantinho preferido da escola era a biblioteca. Passava todo o recreio/intervalo descobrindo novos autores, transitando por clássicos, romances, terror, aventura… e consequentemente, escrevendo suas ideias a torto e a direita.

Prepara o lançamento do seu livro de estreia "Tumulto nas estantes" pela Editora A Arte da Palavra.

Requeiro ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, ao homenageado.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de outubro de 2022.

VIRGILIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 406/2022 - 18/10/2022 16:32

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 30/2022

OF. 24/10/2022

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Pesar** pelo falecimento do senhor **Ilton Alves dos Santos**, aos 60 anos, ocorrido no último dia 18 de outubro, em Ribeirão Preto/SP.

Ilton Santos era ex-servidor desta Câmara Municipal de Pereira Barreto, tendo servido ao Legislativo no período de 1993 a 1997, quando deixou o cargo de agente parlamentar para assumir o de agente da Polícia Rodoviária Federal.

Deixa esposa a Senhora Edna Souza dos Santos, e dois Filhos: Jean e Ilton Júnior.

Deixará saudades a amigos e parentes.

Requeremos ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, à família enlutada.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 18 de outubro de 2022.

DANIEL – SODINHA | **FÁBIO J. FRANÇA** | **GILBERTO MARQUES**

LI CARVALHO | **LUIZ BOLÃO** | **NILSON A. MARTINS**

SILVIO - LINGUIÇA | **TARLEI A. BENEVIDES** | **VIRGÍLIO TRENTIN**

WALTER - BIG | **WILSON DOS S. MARTINS**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 413/2022 - 21/10/2022 14:10

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 31/2022

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Aplausos e Reconhecimento** ao jovem **Gabriel Tereza da Silva Nogueira Torres**, pela conquista de vários prêmios em campeonatos, destacando-se cada vez mais através do esporte *Team Roping*.

O *Team Roping* é um esporte praticado por dois competidores, que atuam em dupla, e tem como objetivo imobilizar um novilho, laçando sua cabeça e depois suas patas traseiras. O trabalho deve ser feito contra o relógio. A dupla vencedora é aquela que conclui a tarefa no menor tempo possível.

Filho de Claudiney Nogueira Torres (Empresário) e Luciana Tereza da Silva Torres (Professora)

Desde garoto sempre ia para o sítio dos avós, onde despertou a paixão pelos animais. Antes de nascer seu pai já competia. Logo após seu nascimento seu pai sofreu um acidente durante uma competição, o que o fez ficar afastado do esporte.

Com seis anos ganhou seu primeiro cavalo. Foi quando teve início a vontade de começar a praticar o *Team Roping*, com incentivo da família e, principalmente, com a volta do pai ao esporte. Então, aos onze anos começou a treinar e aos doze começou a competir.

Considera o primeiro título de campeão como o mais importante da vida, pois pôde ser campeão com seu pai, justamente no dia de seu aniversário.

Hoje, com vinte e um anos, é grato a Deus por tudo que vive dentro do esporte. Ganhou vários prêmios e o mais importante de tudo foram as muitas amizades conquistadas, que levará para o resto da vida.

Alguns dos títulos mais importante:

Campeão CPTR (Campeonato Paulista de Team Roping) 2018

Campeão Rodeio de Mirassol 2022

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 413/2022 - 21/10/2022 14:10

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Campeão Rodeio de Luziânia 2022
Campeão Poloni 2022
Campeão Panorama 2022
Campeão Fernandópolis 2018
Campeão Valparaiso 2018
Campeão Nhandeara 2017
Campeão Bálsamo 2018
Vice-Campeão Pauliceia 2022
Tricampeão em Pereira Barreto (2014/2015/2018)
Bicampeão em Sud Mennucci (2013/2017)
Campeão em Palmeira d'Oeste 2015
Campeão Nova Independência 2017
Campeão desafio de rancho 2020 representando Pereira Barreto

2 *trailers*
21 motos
+100 mil em dinheiro

Requeiro ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, ao homenageado.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de outubro de 2022.

GILBERTO MARQUES
Vereador PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 26/10/2022
Autoria: VIRGÍLIO TRENTIN

"Dispõe sobre a concessão da Medalha XI de Agosto (Póstuma) ao artista OTACIANO ALVES DOS SANTOS (Nego Fria) e dá outras providências.".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha XI de Agosto (Póstuma) ao artista OTACIANO ALVES DOS SANTOS (Nego Fria).

Art. 2º - A entrega do Medalha será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Valdemir Suman", 26 de outubro de 2022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422